



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, SITUADO NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, SENHOR CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE-SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, DORAVANTE DENOMINADA **DESTINADORA**, E A **COOPERATIVA DE TRABALHO E DA COLETA SELETIVA DOS CATADORES DA BAIXADA DO GLICÉRIO (COOPERGLICÉRIO)**, COM SEDE NA RUA TEIXEIRA LEITE, 140, LIBERDADE, SÃO PAULO-SP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 08.258.611/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA MARIA APARECIDA DIAS DA COSTA, DORAVANTE DENOMINADA **DESTINATÁRIA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso acima identificado, sujeitando-se as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2024. Consequentemente, altera-se a Cláusula Segunda do instrumento originário, e, ainda, renomeia-se a Cláusula Oitava passando de **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** para **CLÁUSULA OITAVA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI Nº 13.709/2018**, com a inserção do conteúdo correspondente e, ainda, renumera-se a **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**, para **CLÁUSULA NONA - DO FORO**, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses.

(…)

CLÁUSULA OITAVA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

As partes obrigam-se a cumprir os princípios e disposição da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), bem como as demais normas correlatas, para assegurar a privacidade, a intimidade, a honra, a imagem, a inviolabilidade, a integridade, a confidencialidade, a não divulgação e a preservação dos arquivos e banco de informações em relação aos dados pessoais e/ou sensíveis a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações obtidas e/ou repassadas em decorrência da execução contratual.

Parágrafo 1º - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em

decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo 2º - As partes obrigam-se a comunicar, o mais breve possível, em até 3 (três) dias úteis da ciência do fato, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação, cabendo a este TRE-SP a adoção das providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo 3º - As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal ou contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Compromisso originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E, por se acharem as partes assim compromissadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0041680-57.2021.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no livro próprio (n.º 13-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Maria Aparecida Dias da Costa

Pela **DESTINADORA**.

Pela **DESTINATÁRIA**.

Alessandro Dintof

Luis Eduardo Simplicio de Lima

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/10/2024, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 03/10/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Dias da Costa registrado(a) civilmente como Maria Aparecida, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 07/10/2024, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 08/10/2024, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 08/10/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5908535** e o código CRC **3A9CAFAE**.